Artigos originais

Reinventando o uso de canudos plásticos a partir de ativismos digitais e o impacto jurídico-legislativo no contexto brasileiro

Reinventing plastic straws' use from digital activism and the legal-legislative impact in the Brazilian context

- **D** Bruna Bastos¹
- **Eduardo Missau Ruviaro**²
- Rafael Santos de Oliveira³

Resumo: Os movimentos sociais têm origens muito antigas; contudo, a internet modificou o modo como os cidadãos se manifestam por mudanças, potencializando a indignação coletiva a um nível global e inserindo um novo tipo de ativismo: o digital. Essas manifestações *on-line* abordam os mais diversos temas, e uma das questões mais recentes que apareceram nas redes sociais, inserida no movimento ambiental, é a manifestação pelos canudos sustentáveis. Contudo, questiona-se qual é o impacto jurídico-legislativo gerado pelos ativismos digitais em busca da utilização de canudos biodegradáveis. Para responder ao problema de pesquisa, são utilizados o método dedutivo para a abordagem e os métodos monográfico e estatístico para o procedimento, a partir de revisão bibliográfica e documental e de uma pesquisa etnográfica nas redes sociais *Twitter* e *Instagram* e na plataforma de busca *Google*. O primeiro capítulo é responsável por abordar os ativismos digitais e os novos movimentos sociais, bem como o movimento ambiental, enquanto o segundo reduz

³ Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, com período sanduíche na *Università Degli Studi di Padova*, Itália. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Líder e pesquisador do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Direito e Internet (CEPEDI). E-mail: rafael.oliveira@ufsm.br.



¹ Professora de Direito. Doutoranda em Direito pelo PPG em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com período sanduíche na *University of Virginia* (EUA). Mestra em Direito pelo PPG em Direito da UFSM. Bacharel em Direito (FADISMA) com período sanduíche na *Universidad de Cantábria*, Santander, Espanha. Líder e pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Direito e Internet (CEPEDI). E-mail: profabrunabastos@gmail.com.

² Doutorando (2024) em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Advogado. Mestre (2019-2021) e Bacharel (2011-2017) em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: eduardomruviaro@gmail.com.

o estudo à questão das manifestações pelos canudos biodegradáveis e o impacto jurídico-legislativo causado na realidade brasileira. Dessa forma, é possível concluir que esse ativismo digital gerou efeitos positivos a nível de legislação no Brasil, tendo em vista que, dos 23 estados da federação analisados, todos já possuem cidades com proibição da venda de canudos plásticos e 7 possuem legislação proibitiva em todo o território. Assim, a onda de substituição dos canudos plásticos gerou um movimento de conscientização a nível nacional, que fez emergir discussões sobre outros produtos danosos ao meio ambiente.

Palavras-chave: ativismo digital; Brasil; canudo biodegradável; legislação; sustentabilidade.

Abstract: Social movements have very old origins; however, the internet has changed how citizens demonstrate for change, enhancing collective indignation at a global level and inserting a new type of activism: the digital. These online demonstrations address various diverse topics and one of the most recent issues that appeared on social media, regarding the environmental movement, is the sustainable straws. However, we question what legal-legislative impact is generated by digital activism for using biodegradable straws. To answer the research problem, the deductive method is used for the approach and the monographic and statistical methods for the procedure, based on a bibliographic and documentary review, along with ethnographic research on Twitter and Instagram, and the Google search platform. The first section is responsible for addressing digital activism and new social movements, including the environmental movement, while the second reduces the study to the issue of demonstrations for biodegradable straws and the legal-legislative impact caused in the Brazilian reality. Thus, we concluded that this digital activism has generated positive effects at the legislation level in Brazil, considering that, from the 23 states analyzed, all of them already have cities with a ban on the sale of plastic straws, and 7 have prohibitive legislation throughout the territory. Thus, the wave to replace

plastic straws generated a national awareness, which led to discussions about other environmentally harmful products.

Keywords: digital activism; Brazil; biodegradable straw; law; sustainability.

Submetido em: 30 de abril de 2020 Aceito em: 11 de agosto de 2023

1. Introdução

A internet é uma ferramenta responsável por transformar todos os espaços sociais que o mundo conhecia até a institucionalização e a socialização do mundo virtual, trazendo inúmeras potencialidades de vivências sociais e comunicacionais. A possibilidade de estar a uma distância de um *click* de todos os lugares e de todas as pessoas do mundo alterou a forma como os indivíduos se relacionam entre si e com o mundo e como eles se percebem, identificam-se e se manifestam social e culturalmente.

Dessa forma, esse novo espaço social, capaz de conectar o local e o global, também modificou os movimentos sociais, que existem há séculos na sociedade mundial, mas que encontraram novas possibilidades de articulação, divulgação e manifestação a partir da internet e das redes sociais. Os mais diversos movimentos se adaptaram à virtualidade da vida contemporânea, como é o caso daqueles que visam a uma maior proteção ao meio ambiente, além da conscientização da população acerca da efetivação de direitos humanos ligados à sustentabilidade.

Diante do contexto mundial trazido acima, o presente trabalho visa a analisar os movimentos ambientais pelos canudos sustentáveis e biodegradáveis que tomaram forma nas redes sociais, possibilitados pela internet e pela sociedade em rede, e como esse ativismo se manifesta pelo fim da utilização de plásticos, mais especificamente no *Instagram*, no *Twitter* e no *Google*, buscando responder ao seguinte questionamento: qual é o impacto jurídicolegislativo gerado pelos ativismos digitais em busca da utilização de canudos biodegradáveis?

Para responder ao problema de pesquisa, utiliza-se o método de abordagem dedutivo, porquanto o presente estudo apresenta uma conexão descendente, partindo da generalização de fenômenos (como os movimentos sociais e ambientais, a sustentabilidade e a influência da internet na sociedade) até se estreitar na questão dos ativismos digitais pela utilização de canudos biodegradáveis, a fim de verificar se houve algum impacto desses movimentos (e qual é a extensão dessa influência) no âmbito jurídico-legislativo.

Os métodos de procedimento são o monográfico e o estatístico, uma vez que o presente trabalho analisa um caso específico de ativismo digital (aquele relacionado aos canudos biodegradáveis) para se obter generalizações, bem como realiza um estudo quantitativo, a partir da internet, sobre o impacto jurídico-legislativo causado pelos movimentos contra o uso e a comercialização dos canudos plásticos no Brasil, a fim de averiguar se houve alguma mudança. As técnicas de pesquisa são as análises bibliográfica e documental, aliadas a uma pesquisa etnográfica nas redes sociais mencionadas anteriormente – *Instagram* e *Twitter* – e na plataforma de buscas *Google*.

No *Instagram*, foi utilizado o termo "canudo" na aba *tags* da área de pesquisa da rede social, cuja averiguação foi realizada nos dias 06 e 11 de novembro de 2019. Foram encontradas dezenas de *hashtags* com o termo mencionado, o que foi devidamente documentado, e utilizou-se dos termos #canudo e #canudos para averiguar imagens relacionadas à temática. No *Twitter*, foi utilizado o termo "canudinhos plásticos fim" e a *hashtag* #ultimocanudo e a pesquisa foi realizada em 08 e 11 de novembro de 2019. Foram encontradas dezenas de publicações favoráveis e desfavoráveis ao fim da utilização de canudos plásticos, mas a maioria eram sátiras, o que é propício da rede social. Ainda assim, os *tweets* pertinentes foram documentados. No *Google*, foram utilizados os termos "proibição de canudos" e "canudo proibido" para encontrar notícias que tratam da regulamentação do uso de canudos biodegradáveis, em especial os locais que já possuíam legislação sobre o tema.

Para expor os achados da pesquisa, o trabalho foi dividido em dois capítulos, sendo o primeiro responsável por estudar as potencialidades trazidas pela internet em relação às mudanças ocorridas na sociedade global, aos movimentos sociais e à sustentabilidade, e como esses movimentos, especialmente ambientais, articulam-se no novo espaço social virtual. A segunda seção trabalha especificamente com os ativismos digitais na busca pelo fim do uso e da comercialização de canudos plásticos, buscando verificar quantitativamente os impactos práticos que essas manifestações

tiveram no cenário brasileiro no tocante ao âmbito jurídico-legislativo, estudando municípios e estados que já contam com leis sobre o assunto.

2. Internet, novíssimos movimentos sociais e sustentabilidade

A globalização, fenômeno pluridimensional (e preponderantemente econômico ao se pensar no mercado internacional) que gerou a abertura de fronteiras e a redução da distância entre pessoas, bens e serviços, foi responsável por "várias transformações sociais, tecnológicas, econômicas e culturais importantes [que] se uniram para dar origem a uma nova forma de sociedade, a sociedade em rede" (Castells, 2016, p. 11). Assim, uma sociedade em rede

[...] é uma sociedade cuja estrutura social é construída em torno de redes ativadas por tecnologias de comunicação e de informação processadas digitalmente e baseadas na microeletrônica. Considero estruturas sociais como arranjos organizacionais de seres humanos em relações de produção, consumo, reprodução, experiência e poder, expressos em uma comunicação significativa codificada pela cultura (Castells, 2016, p. 70).

O surgimento da ferramenta da internet marcou a emergência desse novo período no qual a informação, a publicidade e o entretenimento alcançaram um caráter transfronteiriço, o que permitiu que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se adaptassem à nova realidade para possibilitar a característica mais marcante da sociedade constituída em redes: a conexão entre o local e o global (Castells, 2016). Em que pese essa conexão seja seletiva por levar em consideração o valor para a rede, não se pode ignorar que ela modificou a maneira pela qual a população mundial se comporta, relaciona-se e se movimenta.

Manuel Castells (2003) ressalta a reorganização dos meios de comunicação em massa tradicionais para o que pode ser chamado de sistema de comunicação baseado em redes horizontais, tendo como pano de fundo a internet e a comunicação sem fio. Esse novo sistema permite que todos os cidadãos que possuam acesso à internet sejam fornecedores de informação, potencializando o anonimato e permitindo a publicação instantânea de mensagens (Stroppa; Rothemburg, 2015). Verifica-se, então, que a virtualidade se transforma em uma dimensão essencial da vida na sociedade em rede, tendo em vista uma "multiplicidade de padrões de comunicação" (Castells, 2016, p. 11).

A internet, por seu turno, seria uma ferramenta potencializadora dessa forma de composição social, criando possibilidades na medida em que permite uma conexão cada vez maior entre o local e o global, além de ser responsável pela construção de um novo espaço social, modificando o modo como as relações de dominação se articulam na contemporaneidade e como a cultura se manifesta (Ramos, 2015). Ainda que o cenário dos anos mais recentes tenha colocado em xeque uma visão puramente positiva do universo criado pela internet, é importante mencionar que

[...] o tipo de espaço social produzido na rede de computadores, smartphones e tablets não guarda continuidade em relação a qualquer base geográfica fundamental. [...] essa rede não é construída como apropriação de um espaço físico como espaço social [...], mas sim como pura produção de um espaço social cuja materialidade é a informação e seus modos de transmissão. Ainda que a informação esteja presa à rede como um todo, ela está em mais de um lugar físico da rede [...] (Ramos, 2015, p. 59).

Isso significa que os servidores da internet podem ser intercambiados e substituídos sem que a rede do ciberespaço, definida pela informação e comunicação, seja prejudicada ou ameaçada. A história do mundo é marcada pela continuidade na produção de espaços sociais definidos por redes, mas o ciberespaço demonstra uma descontinuidade em relação às redes anteriores por não depender de um espaço físico determinado e por ser formado inteiramente por informações, as quais possibilitam um novo fluxo de comunicação interpessoal em redes sociais cada vez mais amplas e com possibilidades de criação de conteúdo (Ramos, 2015).

A constituição do ciberespaço pode ser entendida, dessa forma, como uma rede que articula outras redes que existiam em períodos anteriores, de modo que "as redes de comunicação se tornam mais poderosas e eficazes quanto mais se entrelaçam com redes de circulação de pessoas, objetos e poder" (Ramos, 2015, p. 61). Nesse sentido, o desenvolvimento do Wi-Fi, das redes de dados pessoais e dos *smartphones* produziu uma integração máxima dos sujeitos (agora globais), ao ponto que grande parcela das ações significativas do indivíduo são realizadas no espaço *on-line* – incluindo aquelas relacionadas a movimentos sociais. Ramos (2015) refere, inclusive, uma forte mudança comportamental, a qual é marcada pela arquitetura das plataformas, recheadas de algoritmos e de impulsionamento de conteúdo.

A busca e a demanda por informação também exigem que máquinas recebam e disponibilizem informações a todo momento⁴ e essa vinculação de pessoas através de dados, além de produzir um espaço social dotado de uma comunicação que desconhece fronteiras e capaz de conectar o local e o global, faz com que as relações sociais e culturais estejam, também, amarradas à rede virtual. Isso significa impactar, além das práticas profissionais e de consumo, os comportamentos sociais e os movimentos sociais (Ramos, 2015). Por óbvio, contudo, que os movimentos sociais não surgiram com a internet e há muitos séculos o homem se utiliza de manifestações para buscar mudanças ou lutar por causas que considera importantes. Assim, pode-se afirmar que os movimentos sociais são

⁴ A questão referente aos dados pessoais e o seu tratamento e comercialização são reflexos desse ciberespaço e da relação entre internet e economia. Isso porque as informações disponibilizadas *on-line* (voluntária ou involuntariamente) são vendidas para empresas que desejam inserir publicidade e propaganda nas redes virtuais, o que implica em um direcionamento de conteúdo aos usuários de acordo com suas informações e, inclusive, sua cultura. Os movimentos sociais também acabam sendo impactados por essa arquitetura, uma vez que pessoas diferentes recebem visões e postagens distintas sobre as mesmas articulações digitais, possibilitando opiniões cada vez mais diversas.



[...] organizados com algum arranjo institucional que vise sua continuidade temporal, principais objetivos políticos definidos ou em construção pelos militantes e um projeto ou utopia de mudança social, política ou cultural. Usam periodicamente o recurso das manifestações públicas para reivindicações e protestos específicos de suas lutas e para obter visibilidade política na esfera pública (Sscherer-Warren, 2014, p. 14).

Percebe-se que os movimentos sociais se constituíram, ao longo da história, como propulsores de mudanças sociais justamente por terem início em situações que tornam insustentável a vida para uma parcela da população. Essa(s) realidade(s) é(são) fortemente acompanhada(s) de desconfianças políticas, crises de representatividade e necessidade de modificar o *status quo*, seja através da alteração de normas pré-existentes ou da defesa de demandas que precisam ser percebidas pelo restante da sociedade, especialmente pelos representantes políticos (Castells, 2013).

Judith Butler (2018), ao trabalhar a questão dos movimentos sociais, refere que é justamente na união de corpos nas ruas, nas praças ou em outros espaços públicos⁵ que ocorre o exercício de uma manifestação corpórea capaz de, através da "sua função expressiva e significativa" (Butler, 2018, p. 17), transmitir exigências "por um conjunto mais suportável de condições econômicas, sociais e políticas, não mais afetadas pelas formas induzidas de condição precária" (Butler, 2018, p. 17) de vida, demonstrando que a nova tendência da economia neoliberal de considerar determinadas populações como descartáveis⁶ não será aceita.

As antigas e as novas formas de assembleia, ou seja, de reunião de corpos que buscam mudanças político-sociais, são versões de uma soberania popular que cresce com o passar dos séculos, relembrando como a legitimação realmente funciona na prática

⁶ Existem políticas no mundo capitalista contemporâneo que produzem condições de negligência sistemática que, na realidade prática, permitem que as pessoas vivam em condições desumanas e/ou morram. É só perceber os números crescentes de pessoas perdendo cada, benefícios previdenciários, emprego e condições básicas de saúde (Butler, 2018).



⁵ Físicos ou virtuais, como é visto nos próximos parágrafos sobre a importância de se considerar as redes sociais como espaços públicos de união capazes de gerar movimentos sociais e mudanças políticas.

democrática. A possibilidade de afirmar uma sociedade plural dentro dos movimentos sociais não transforma as precariedades existentes, mas representa "uma oposição à precariedade induzida e às suas acelerações" (Butler, 2018, p. 22). A própria precarização do meio ambiente e a luta pelo entendimento de que a sua extinção também significa o fim das espécies faz parte de um movimento essencialmente democrático – incluindo a representação de outras formas de vida.

É importante visualizar que os movimentos sociais por educação, por saúde, por emprego ou por um ambiente ecologicamente equilibrado são reflexos de uma série de fracassos sociais, políticos e/ou econômicos em salvaguardar esses direitos nas vidas dos cidadãos (Butler, 2018) e em ampliar o escopo de proteção a espécies e comunidades vulneráveis. As manifestações, nas suas mais variadas formas, encontram motivos para existir:

É claro que estamos corretos em distinguir entre os tipos de protesto [...]. Ao mesmo tempo, a precariedade parece atravessar uma variedade desses movimentos [...]. Ao mesmo tempo, não importa sobre o que seja o protesto, ele também é, implicitamente, uma reivindicação por poder se unir, se reunir em assembleia, e de fazê-lo livremente, sem medo da violência policial ou da censura política (Butler, 2018, p. 23).

Nesse sentido, os anos 1970 e 1980 foram marcados pelo surgimento de movimentos sociais de cunho ambientalista, especialmente por meio de Organizações Não-Governamentais (ONGs), em razão de uma percepção, a nível global, dos impactos ambientais que vinham sendo gerados em razão da corrida pelo desenvolvimento econômico e pela industrialização. Maria da Glória Gohn (2013) refere que esses movimentos cresceram a partir de diversas conferências internacionais para tratar a questão ambiental, como é o caso da ECO92 e da Rio+20, além do

Acordo de Paris sobre o Clima e do Protocolo de Kyoto⁷. Assim, "os movimentos ambientalistas nos lembram que, além da pobreza e do desemprego, a situação ambiental [...] deve também ser vista como prioritária [...]" (Gohn, 2013, p. 84), sob pena de tornar insustentável a vida no planeta.

Foi necessário perceber, especialmente pela política de abertura de fronteiras que decorreu do desenvolvimento econômico, que os países subdesenvolvidos, detentores de grande parte da biodiversidade do planeta, estavam sendo novamente explorados pelos países desenvolvidos para que se iniciasse uma onda crescente entre os governos para que essa situação não mais perdurasse (Rajagopal, 2005). Esses movimentos

[...] passaram a expressar uma defesa da natureza diferente da visão preservacionista clássica [...]. A luta dos seringueiros representava a ideia de que a natureza poderia ser valorizada com a inclusão dos grupos sociais que nela vivem. [...] se consolidou a noção de uso sustentável da natureza e da existência dos 'povos da floresta', isto é, os grupos [...] que se tornaram protagonistas na história de superação da dicotomia sociedade-natureza e da promoção do 'desenvolvimento sustentável' (Zhouri; Laschfski, 2010, p. 12).

Essa mudança se mostra necessária porque a globalização, com seu caráter eminentemente econômico, que desconsidera as demais áreas da vida em sociedade, aliada ao paradigma do desenvolvimento, foi responsável por considerar as questões ambientais, como o código florestal e os direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, entraves para o desenvolvimento dos países de Terceiro Mundo, bem como para a criação de novas tecnologias e patentes pelos países desenvolvidos. Conforme o filósofo Byung-Chul Han (2020), as novas organizações da economia fazem com que a sociedade desenvolva um regime de auto explo-

⁷ O Direito Internacional inaugurou, a partir de diversas convenções e tratados internacionais, uma proteção jurídica especial ao meio ambiente a nível global, sublinhando que esse direito é inerente à humanidade e demanda atenção dos Estados para que a economia se adeque a um ritmo ecologicamente sustentável. Foi nesse sentido que a Organização das Nações Unidas aprovou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), um conjunto de temáticas que relacionam alguns dos principais desafios enfrentados por diversos países ao redor do mundo, impactando a sustentabilidade.



ração, o que impacta não apenas a vida em sociedade (emprego e sociabilidade), mas também as relações que os seres humanos estabelecem com a natureza – que deve operar apenas para atender aos interesses particulares de um grupo restrito de pessoas com alto poder financeiro.

As linhas abissais que dividiram o mundo no período da colonização continuam exercendo seus efeitos na contemporaneidade, ao subordinar a economia de países em desenvolvimento à exploração do meio ambiente (Santos, 2007). Ainda, notório que a conciliação entre os interesses econômicos, ambientais e sociais não logrou êxito em garantir inclusão social, proteção ambiental ou consciência da necessidade de um meio ambiente ecologicamente sustentável (Zhouri; Laschfski, 2010).

Os grupos tradicionais persistem na luta pelo reconhecimento dos seus modos de vida e o direito de autonomia. Então, o campo dos conflitos ambientais [...] encontra-se caracterizado pela diversidade e pela heterogeneidade dos atores e dos seus modos de pensar o mundo e nele projetar o futuro. As possibilidades diversas, então gestadas pelos diferentes inconformismos e resistências, sinalizam, positivamente, a continuada busca de uma sociedade mais justa, igualitária e ambientalmente viável (Zhouri; Laschfski, 2010, p. 16).

Os debates em torno da sustentabilidade, iniciados junto com os movimentos ambientalistas supramencionados, trazem diversos argumentos que justificam a busca por um novo paradigma regulamentador das relações globais, em substituição ao desenvolvimento. Isso porque um dos argumentos mais interessantes acerca do desafio ambiental que se instalou no mundo globalizado aponta para o fato de que "os riscos que a sociedade contemporânea corre são, em grande parte, derivados da própria intervenção da sociedade humana no planeta" (Porto-Gonçalves, 2006, p. 69). Isso demonstra que a sociedade internacional deve lutar contra

os efeitos da própria intervenção e em prol da sustentabilidade, evitando formas de dominar a natureza, conduta típica do período colonial (Santos, 2007).

Juarez Freitas (2019) ensina que a sustentabilidade é a substância de um princípio constitucional diretamente aplicável, dotada de eficácia e voltada para a consecução de um ambiente saudável, guiado por um valor ético absoluto, preventivo, um elo de solidariedade intergeracional e de responsabilidade estatal, indicativo de alcance de bem-estar. Adotando a perspectiva multidimensional da sustentabilidade, é possível visualizar as suas instâncias sociais, éticas, jurídicas, políticas, econômicas e ambientais, bem como a razão pela qual os tratados internacionais de proteção ao meio ambiente possuem aplicabilidade direta no Brasil.

Nesse sentido, a sustentabilidade determina uma responsabilidade, tanto por parte do Estado quanto da sociedade, para que se possa pensar na concretização, de forma solidária e culturalmente unificada, de um "desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente" (Freitas, 2019, p. 133) que seja capaz de garantir, dentro dos limites da prevenção e da precaução, o direito de bemestar social para as gerações presentes e futuras. O autor conclui que a "sustentabilidade é princípio-síntese sobre proteção do direito ao futuro" e que o instituto "determina, numa perspectiva tópico-sistemática, a universalização concreta e eficaz do respeito às condições multidimensionais da vida de qualidade, com o pronunciado resguardo do direito ao futuro" (Freitas, 2019, p. 73).

A sustentabilidade, portanto, é um valor supremo constitucional e as discussões sobre o tema tiveram início em um cenário posterior a muitos séculos de total descaso com o meio ambiente. É por isso que o reconhecimento desses direitos relacionados ao ambiente ecologicamente sustentável e equilibrado, em que pese extremamente importante, não é suficiente para garantir que a exploração da natureza será reduzida. É preciso, pois, que esses direitos sejam

efetivados e levados a cabo pela sociedade internacional, em especial pelos Estados e pela sociedade, sob pena de as legislações sobre o tema se tornarem ineficazes (Garavito; Díaz, 2019).

A verdade é que os modelos de desenvolvimento sustentável baseados na modernização ecológica que tomaram forma ao longo dos anos 1990 e no século XXI não mostram resultados tão positivos quanto se esperava, porque a própria sociedade se demonstra relutante em aderir aos modos de vida que utilizam produtos sustentáveis. O Brasil, por exemplo, apesar de possuir diversos avanços sociais nesse sentido, viu os índices de mudanças climáticas, desmatamento, extinção de espécies e poluição continuarem elevados, apesar dos esforços para conciliar o desenvolvimento com um meio ambiente ecologicamente sustentável (Zhouri; Laschfski, 2010).

Ao unir a questão dos movimentos sociais que tomaram força no século XX com a nova ferramenta da internet, potencializada na segunda década do século XXI, surgem os chamados novíssimos movimentos sociais. Salo de Carvalho (Schuch, 2013) afirma se tratar daqueles movimentos que podem ser identificados nos grupos e coletivos urbanos e nos quais inexiste liderança clara, apresentando pautas múltiplas e não necessariamente requerendo a institucionalização de suas demandas, mas buscando, sempre, a necessária transição de paradigmas.

Ao pertencer a uma rede social digital é possível perceber uma série de mensagens de demais membros nas quais se propõem ações de ativismo como a crítica às leis, a defesa de animais maltratados, a erradicação da violência contra minorias sociais, convite para eventos e manifestações de classes trabalhadoras, entre as mais diversas formas de ativismo. O indivíduo é estimulado a aderir às diversas causas, estabelecendo uma sensação de pertencimento e, em paralelo, de distinção entre os demais (Lima, 2012, p. 74).

Dessa feita, faz-se a ocupação do espaço público para celebrar as diferenças e impor igualdades, porquanto essa movimentação possibilita o encontro e a união de diversos grupos sociais para o fim comum de buscar um determinado ideal que agregue senso de justiça aos manifestantes e que atenda às suas insatisfações (Schuch, 2013). Mantêm-se, portanto, a mobilização social e a sensibilização dos demais indivíduos acerca da demanda social em comento: o que se modifica é a forma de abordagem. Neste sentido,

[...] os movimentos sociais do século XXI, ações coletivas deliberadas que visam a transformação de valores e instituições da sociedade, manifestam-se na e pela internet. O mesmo pode ser dito do movimento ambiental, o movimento das mulheres, vários movimentos pelos direitos humanos, movimentos de identidade étnica, movimentos religiosos, movimentos nacionalistas e dos defensores/ proponentes de uma lista infindável de projetos culturais e causas políticas (Castells, 2003, p. 114).

É possível visualizar, especialmente com a ferramenta da internet como propulsora, novos movimentos que se inserem na busca pela proteção ao meio ambiente, como é o caso dos ativismos digitais pelo fim do uso de canudos plásticos, que tomaram forma no Brasil desde 2018 e que são os primeiros passos para a busca de modos de vida sustentáveis no país. Assim, o próximo capítulo estuda os movimentos pelos canudos sustentáveis ou biodegradáveis e busca compreender quais são os impactos jurídico-legislativos que esses ativismos provocaram na realidade brasileira.

3. Uma revisão prática do ativismo digital pelos canudos biodegradáveis

Conforme exposto na seção anterior, a internet foi responsável por revolucionar o modo como os movimentos sociais se organizam e como as pessoas se manifestam por mudanças. As redes sociais e as plataformas de conteúdo possibilitaram aproximações,



indignações coletivas, identificações com outras manifestações, encorajamento e movimentos que tomaram escalas globais – uma vez que a internet conecta o local com o global.

Há um novo momento e um novo modelo de associativismo civil dos jovens no mundo contemporâneo. Ele é diferente das rebeliões dos anos 1960, assim como é distinto das ações coletivas dos movimentos altermundialistas recentes [...]. As diferenças passam pelos campos temáticos tratados, pelos repertórios, formas de comunicação, identidades criadas, pertencimentos de classe e sociocultural, as formas como aproveitam as oportunidades políticas e socioculturais que surgem e a forma como veem partidos e organizações políticas (Gohn, 2013, p. 12).

A internet se constituiu enquanto forma de comunicação entre os jovens manifestantes e "saber se comunicar on-line ganhou status de ferramenta principal para articular ações coletivas" (Gohn, 2013, p. 17). A utilização indiscriminada de celulares e diferentes formas de mídias móveis não apenas registra as manifestações como é responsável por atingir o maior número possível de pessoas – tanto em momentos de preparação quanto posteriores, de conscientização, criando possibilidades de auto-organização e automobilização (Gohn, 2013). Um exemplo dessa disseminação é a Primavera Árabe que, em 2011, motivou diversos cidadãos do norte da África e do Oriente Médio a buscarem a democracia em seus países, o que levou a manifestações ao redor do mundo, a exemplo do *Occupy Wall Street* (EUA), dos movimentos na Espanha, na Grécia e no Reino Unido, e das Jornadas de Junho de 2013 no Brasil, que completaram 10 anos recentemente.

Assim, o movimento ambientalista que busca, entre outras causas, a preservação do meio ambiente e a adoção, pela sociedade, de formas de vida sustentáveis e mais conscientes também se utiliza da internet e das redes sociais para se articular e buscar novas pessoas que possam fazer parte do movimento. Um exemplo dessa nova realidade foi consolidado pela ONG denominada

Fundação SOS Mata Atlântica, criada em 1986, para estimular o desenvolvimento sustentável através da promoção de conhecimento e educação sobre o ecossistema da Mata Atlântica, com o viés do exercício da cidadania socioambiental (Lima, 2012). Outras ONGs de proteção ao meio ambiente também estão presentes nas redes sociais, como o *Greenpeace* e a *Ocean Conservancy*.

Como uma de suas estratégias de divulgação está a utilização da internet e de suas redes sociais digitais para desenvolver ativismo digital. [...] A utilização da Rede por parte desses grupos visa, entre outras coisas, poder difundir informações e reivindicações sem mediação, com o objetivo de buscar apoio e mobilização social para uma causa; criar espaços de discussão e troca de informação; organizar e mobilizar indivíduos para ações e protestos on-line e off-line (Lima, 2012, p. 82).

A falta de espaço nas mídias tradicionais faz com que diversos movimentos migrem para o espaço público virtual com a intenção de atingir um número cada vez maior de pessoas. A utilização da internet como espaço de ativismos viabiliza a formação de redes em torno e dentro do movimento em questão, unindo outros ao redor do mundo, a própria internet, a mídia, os governos e a sociedade. Dessa forma, os ativismos digitais são marcados pela existência contínua no espaço virtual em razão da constante disseminação de informações através das redes sociais, sendo responsáveis por fortalecer movimentos já existentes e dar visibilidade a pautas relativamente pequenas, mas de vital importância (Castells, 2013).

Castells (2013) refere que a internet criou um local de autonomia do cidadão que, na contemporaneidade, pode ocupar um espaço público e se manifestar ativamente sobre causas que são, simultaneamente, locais e globais – sendo o meio ambiente e a sustentabilidade exemplos clássicos desse deslocamento. Os ativismos digitais têm reduzidas as chances de repressão por parte de instituições estatais e possibilita que pessoas de outros locais conheçam mais a fundo o movimento em questão e possam, conjuntamente, promover a continuidade do ativismo – inclusive através de financiamento público e coletivo (Castells, 2013).

Dessa forma, um dos ativismos digitais mais recentes e que abarcam questões ambientais e sustentáveis se refere aos canudos plásticos e à necessidade de proibir sua utilização e comercialização. As indignações coletivas começaram a aparecer com mais força no ano de 2015, quando a bióloga marinha Christine Figgener, em pesquisa de campo realizada em Guanacaste, na Costa Rica, para sua tese de doutorado, encontrou uma tartaruga com canudo de plástico dentro de sua narina, impossibilitando-a de respirar (Rosenbaum, 2018).

Na época, foi postado um vídeo nas redes sociais com cenas fortes da equipe da bióloga retirando o canudo plástico do nariz da tartaruga. A equipe criou uma campanha no site *GoFundMe* com o objetivo de arrecadar dinheiro para o combate aos canudos plásticos nos oceanos, tentando evitar que mais casos como o mostrado no vídeo se proliferassem, além de entender que esses materiais demoram até 450 anos para se decompor. Nesse sentido, a pesquisadora pretendeu criar um kit de primeiros socorros específico para as tartarugas, especialmente para hipóteses como a do vídeo. Foi a partir disso que começaram os ativismos digitais pelo fim do uso e da comercialização de canudos plásticos, que deveriam ser substituídos por produtos sustentáveis e/ou biodegradáveis (Rosenbaum, 2018).

Com base nisso, pessoas de diversos países começaram a se manifestar pelo fim dos canudos plásticos, utilizando-se das redes sociais para tanto, a ponto de, ao navegar pelas redes sociais, ser fácil encontrar postagens e perfis a respeito do tema. Contudo, apesar da apropriação de dados dos movimentos ambientalistas pelos usuários da internet sobre a quantidade de toneladas de plástico que são produzidas anualmente e descartadas nos oceanos, o questionamento que fica é se esses ativismos possuem um impacto prático na vida em sociedade, ou se ficam restritos ao ambiente virtual.

Para averiguar essas questões foram utilizadas três plataformas digitais para os aspectos etnográficos de coleta de dados quantitativos da presente pesquisa: o *Instagram* e o *Twitter*, considerados redes sociais, e o *Google*, visto como mecanismo de busca. Conforme já mencionado na introdução, no *Instagram* foi utilizado o termo "canudo" na aba *tags* da área de pesquisa da rede social em comento, e a pesquisa foi realizada nos dias 06 e 11 de novembro de 2019. Foram encontradas dezenas de *hashtags* com o termo mencionado, o que foi devidamente documentado, e utilizou-se dos termos #canudo e #canudos para averiguar imagens.

No *Twitter*, foi utilizado o termo "canudinhos plásticos fim" e a hashtag #ultimocanudo para encontrar as publicações acostadas e a pesquisa foi realizada nos dias 08 e 11 de novembro de 2019. Foram encontradas dezenas de publicações favoráveis e desfavoráveis ao fim da utilização de canudos plásticos, mas a maioria eram sátiras, o que é propício da rede social *Twitter*. De toda sorte, os *tweets* pertinentes foram devidamente documentados. Já no *Google*, foram utilizados os termos "proibição de canudos" e "canudo proibido" para encontrar notícias que tratam da regulamentação do uso de canudos biodegradáveis, especialmente os locais que já apresentavam legislação (em discussão ou aprovada) sobre o tema.

O levantamento realizado na rede social *Twitter*, excluindo sátiras e postagens irrelevantes, demonstrou a extensa utilização da *hashtag* #ultimocanudo como forma de potencializar as manifestações pelo fim do uso dos canudos plásticos ao redor do mundo. A partir dessa *hashtag*, foram encontradas campanhas *on-line* para a conscientização da população em optar pelo uso de canudos biodegradáveis e, de todas as disponíveis para consulta, foram selecionadas 3 para discussão em razão do maior impacto em número de likes e comentários.

A primeira delas, a que deu origem à *hashtag* citada acima, é intitulada Movimento Último Canudo e pretende "incentivar uma revolução de hábitos" não apenas com leis, mas através de consciência e atitudes. Também possui sua versão em inglês (*the last*

straw) e ressalta a importância de "recusar o canudinho, símbolo do excesso de plástico de uso único, é o primeiro passo para redefinir nossa relação com o meio ambiente" (Movimento Último Canudo, 2019, s.p.). Os hosts do sítio eletrônico convidam a todos a participar ativamente desse movimento e disponibilizam dados, informações e materiais para downloads, além de hiperlinks para outros movimentos semelhantes que "formam uma rede de incentivo ao meio ambiente" (Movimento Último Canudo, 2019, s.p.), aumentando a divulgação e o compartilhamento de ideias (Movimento Último Canudo, 2019). As Figuras 1 e 2 demonstram as campanhas feitas por esse movimento.

Figuras 1 e 2 - Campanha do Movimento Último Canudo⁸



Outra campanha interessante é aquela realizada pela *Ocean Conservancy*, uma organização sem fins lucrativos que busca a defesa do meio ambiente, especialmente dos oceanos. O sítio eletrônico dessa organização apresenta diversos estudos e ações realizadas ao longo dos anos e uma das abas se destina justamente à questão do fim do uso dos canudos plásticos, conforme a Figura 3. A organização é direcionada para tratar as consequências desse uso diretamente nos oceanos, buscando doações (Ocean Conservancy, 2019).

⁸ Fonte: Movimento Último Canudo, 2019.

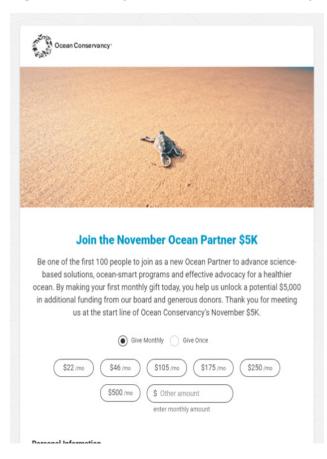


Figura 3 – Campanha Ocean Conversancy⁹

A terceira manifestação escolhida utiliza a hashtag #NaoSalvemOsCanudos, uma campanha da Subway, empresa e rede de fast food, direcionada para evitar o uso desnecessário de tampas plásticas e canudos nos restaurantes e franquias. O sítio eletrônico traz diversas imagens que demonstram os danos que o uso indiscriminado de canudos plásticos pode causar nos oceanos e na vida marinha, assim como mostra equipes realizando a manutenção dos oceanos e a conscientização da população para a diminuição do uso de produtos plásticos (Figura 4). O objetivo é deixar 100% dos oceanos livres de plásticos (Subway, 2019).

⁹ Fonte: Ocean Conservancy, 2019.

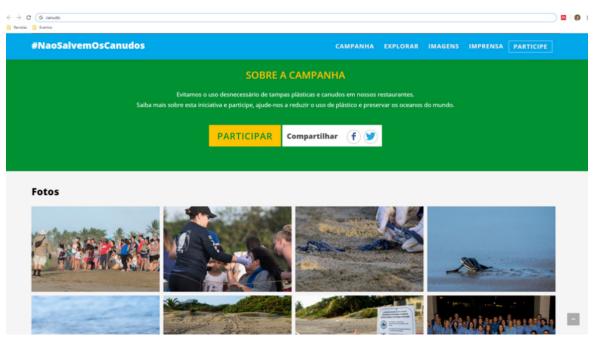


Figura 4 - Campanha #NaoSalvemOsCanudos¹⁰

Por fim, a rede social *Instagram* também foi consultada a fim de se visualizar o impacto das manifestações pelo fim dos canudos plásticos, conforme exposto anteriormente. A partir do método de pesquisa utilizado, foram encontradas cerca de 40 *hashtags*, sendo que foram analisadas aquelas com maior número de postagens: #canudo (32.2 mil) e #canudos (29.3 mil), de acordo com o que demonstra a Figura 5.

10 Fonte: Subway, 2019.

III VIVO 4G ⊕ ← 76%

■ Q canudo Cancel Top Accounts Tags Places #canudo 32.3K posts #canudoecologico 18K posts #canudos #canudoreutilizavel #canudodeinox 5000+ posts #canudodeme... #canudoinox 5000+ posts #canudodepapel 1000+ posts #semcanudo #canudodevidro Q (+)

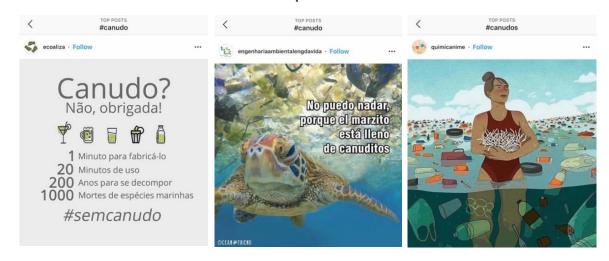
Figura 5 - Hashtags encontradas na rede social Instagram¹¹

Dentre as imagens veiculadas nas *hashtags* escolhidas com base no número de postagens, é possível visualizar manifestações pela conscientização e pelo abandono do uso de canudos plásticos, notícias de municípios e estados que proibiram a comercialização e o uso desses objetos, e dados¹² importantes sobre os perigos do uso de produtos plásticos, além de anúncios de canudos biodegradáveis e sustentáveis à venda. Algumas dessas imagens são trazidas a seguir, demonstrando que páginas diversas optaram por se manifestar a favor da organização de um meio ambiente ecologicamente equilibrado através do movimento contra canudos plásticos (Figuras 5, 6 e 7).

¹¹ Fonte: Instagram, 2019.

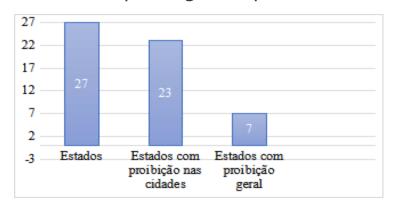
¹² Inclusive, existem páginas destinadas exclusivamente ao fornecimento desses dados.

Figuras 5, 6 e 7 – Campanhas na rede social Instagram pelo fim do uso de canudos plásticos¹³



A pesquisa nessas plataformas de conteúdo acabou gerando dois gráficos, que ilustram, na prática, o impacto desses ativismos digitais na questão jurídico-legislativa. Dessa forma, os gráficos foram elaborados para ilustrar os resultados obtidos com os termos supramencionados a nível de concretização de proteção legislativa. O primeiro deles (Gráfico 1) demonstra o impacto por estados da Federação, sendo que, dos 26 estados e do Distrito Federal, 23¹⁴ deles possuem municípios em seu território com regulamentação pelo fim dos canudos plásticos e 7¹⁵ já contam com proibição a nível estadual. Apenas 4¹⁶ estados não possuem dados disponíveis sobre a temática.

Gráfico 1 – Análise do impacto legislativo por estados da Federação¹⁷



¹³ Fonte: Instagram, 2019.



¹⁴ Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.

¹⁵ Acre, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo e o Distrito Federal.

¹⁶ Amapá, Pará, Rondônia e Roraima.

¹⁷ Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa, 2019.

O Gráfico 2, por sua vez, demonstra o impacto legislativo por municípios da Federação. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui um total de 5.570 municípios no território (IBGE, 2019); contudo, foram analisadas 98 cidades, todas com dados sobre a discussão acerca dos canudos biodegradáveis. Dessa forma, 45 das cidades analisadas apresentam legislação em trâmite nas Câmaras de Vereadores, enquanto 53 municípios já proibiram o uso e a comercialização de canudos plásticos.

120
100
80
60
40
20
Cidades ana- Cidades com Cidades com proibição

Gráfico 2 – Análise do impacto legislativo por municípios da Federação¹⁸

Dessa forma, diante das pesquisas realizadas nas plataformas de conteúdo através das palavras-chave escolhidas, foi possível confeccionar os Gráficos 1 e 2, demonstrando que as manifestações e os ativismos veiculados a partir da internet, além de se conectarem com apelos provenientes de outros lugares do mundo e de possibilitar o conhecimento de outros movimentos, potencializou a conscientização dos cidadãos brasileiros acerca da importância de não utilizar canudos plásticos. É importante mencionar que o ativismo digital pelo fim do uso e da comercialização desse material permite visualizar pequenos, mas importantes aspectos de um movimento major – o da sustentabilidade.

Esses movimentos sociais *on-line* pelo uso de canudos biodegradáveis e sustentáveis, articulados principalmente por meio das redes sociais, apresentaram um impacto jurídico-legislativo



¹⁸ Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa, 2019.

no Brasil. Em outras palavras, as consequências trazidas pelos ativismos digitais em busca da utilização de canudos biodegradáveis também atinge o nível jurídico-legislativo, porque mobilizou Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas de diversas cidades e estados brasileiros no sentido de regulamentar a proibição do uso e da comercialização de canudos plásticos em seus territórios, relembrando aspectos fundamentais da sustentabilidade e dando início a uma proteção mais eficaz ao meio ambiente.

4. Conclusão

Diante do exposto, foi possível perceber o modo como a internet se tornou uma ferramenta capaz de criar um espaço social e de articular outros espaços pré-existentes dentro de uma única rede que interliga pessoas, governos, economias e culturas por todo o mundo. Ainda, foi estudado o modo como esse novo mundo dotado de virtualidade modificou os movimentos sociais, sua articulação, divulgação e manifestação, e demonstrou que as redes sociais se transformaram em espaços de ativismos digitais. Nesse sentido, os estudiosos do tema passaram a adotar a terminologia "novíssimos movimentos sociais", de modo a possibilitar uma identificação da nova forma de se manifestar socialmente, constituída a partir da socialização da internet e das redes sociais.

O próprio movimento ambiental, surgido no panorama internacional em período anterior à internet, utilizou-se dessa ferramenta para potencializar o seu alcance e viabilizar que mais pessoas conheçam a causa e a sua importância para a efetivação de direitos humanos ligados à sustentabilidade. Quando atrelado ao novo espaço social constituído na virtualidade, foi possível perceber que é capaz de gerar ativismos digitais que englobam pequenas, mas necessárias partes desse movimento pela manutenção de um meio ambiente equilibrado. Foi o caso dos canudos de plástico e dos perigos que eles causam para a vida nos oceanos, com sua discussão instigada por vídeos e fotos de animais sofrendo em razão desses objetos.

O trabalho e as pesquisas realizadas na internet constataram que as redes sociais de compartilhamento foram responsáveis por gerar um ativismo digital que busca extinguir os canudos plásticos e conscientizar a população em torno da necessidade de utilização de versões biodegradáveis. Esses ativismos *on-line*, contudo, não ficaram apenas no mundo virtual, e possuíram resultados positivos no sentido de viabilizar e incentivar a edição de diversas legislações, em quase todos os estados brasileiros, para efetivamente proibir o uso de canudos de plásticos e, inclusive, outros materiais que não sejam biodegradáveis.

Verificou-se que grande parte do Brasil respondeu e continua reagindo, no âmbito jurídico-legislativo, de forma favorável aos ativismos digitais que exploram o fim da utilização de canudos plásticos. Desde a segunda metade do ano de 2018, dezenas de cidades e alguns estados aprovaram leis que proíbem o uso desse tipo de material em seus territórios, alguns com pena de multa em caso de descumprimento. Ainda, outras dezenas de localidades estão discutindo uma legislação sobre o assunto, pendente apenas de votação.

Isso significou dizer que, das 98 cidades brasileiras analisadas, 53 já proibiram o uso de canudos plásticos, e 45 discutem a matéria; e, dos 27 estados da federação, 23 já possuem municípios com legislações nesse sentido, e 7 já aprovaram leis proibindo o uso e a comercialização de canudos plásticos em todo o território estadual. Essa movimentação jurídico-legislativa foi relevante para reforçar a importância e a efetividade das expressões da vontade popular, seja nas ruas ou a partir da internet, reafirmando as importantes estruturas de uma democracia que vive períodos de fragilidade.

Essa pesquisa demonstrou que não se pode, diante das dificuldades inerentes à luta por uma sociedade ecologicamente sustentável, desmerecer os movimentos surgidos na internet, por meio de ativismos digitais, e que culminaram no início de uma proibição em cadeia do uso de canudos plásticos em todo o Brasil. A verdade é que as manifestações *on-line* foram extremamente benéficas para o começo de uma nova era na sociedade brasileira: a da conscientização pela sustentabilidade e pela escolha de

produtos biodegradáveis. Não se pode negar que o caminho ainda é longo, e que o uso de canudos de material sustentável e/ou biodegradável é apenas o começo; todavia, é importante verificar que manifestações on-line também são capazes de modificar realidades pré-existentes.

Referências

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia; tradução Fernanda Siqueira Miguens. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. Tradução Roneide Venancio Majer. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro, Zahar, 2013.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

GARAVITO, César Rodríguez; DÍAZ, Carlos Andrés Baquero. Direitos Humanos e justiça étnico-racial na América Latina. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (Orgs.). **O pluriverso dos direitos humanos**: a diversidade das lutas pela dignidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 345-371.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilização civis no Brasil contemporâneo**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.



HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução Maurício Liesen. 7. ed. Belo Horizonte: Âyiné, 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. **IBGE**, 2019. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama. Acesso em: 18 dez. 2019.

LIMA, Gabriela Bezerra. Tipos de Ativismo Digital e Ativismo Preguiçoso no Mapa Cultural. **Revista GEMINIS**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 71-96, 2012. Disponível em: http://www.revistageminis.ufscar. br/index.php/geminis/article/view/99. Acesso em: 18 dez. 2019.

MOVIMENTO ÚLTIMO CANUDO. Último canudo, 2019. Disponível em: https://www.ultimocanudo.com/. Acesso em: 18 dez. 2019.

OCEAN CONSERVANCY. The ocean starts with you. **Ocean Conservancy**, 2019. Disponível em: https://oceanconservancy.org/. Acesso em: 18 dez. 2019.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

RAMOS, Jair de Souza. Subjetivação e poder no ciberespaço. Da experimentação à convergência identitária na era das redes sociais. **Vivência**: Revista de Antropologia, Natal, v. 1, n. 45, p. 57-76, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/8251. Acesso em: 27 set. 2024.

RAJAGOPAL, Balakrishnan. **El Derecho Internacional desde abajo**: el desarrollo, los movimientos sociales y la resistencia del tercer mundo. Traducción Carlos Morales de Setién Ravina. Bogotá: ILSA, 2005.



ROSENBAUM, Sophia. Ending the Age of Plastic. **Time**, 10 out. 2018. Disponível em: https://time.com/collection-post/5414033/christine-figgener-next-generation-leaders/. Acesso em: 23 jul. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 79, nov. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/nec/a/ytPjkXXYbTRxnJ7THFDBrgc. Acesso em: 23 jul. 2023.

SCHERER-WARREN, Ilse. Dos movimentos sociais às manifestações de rua: o ativismo brasileiro no século XXI. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 13, n. 28, p. 13-34, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5007/2175-7984.2014v13n28p13. Acesso em: 18 dez. 2019.

SCHUCH, Rafael. Protestos, política e cultura: Uma conversa com Salo de Carvalho, professor de Ciências Criminais e advogado. **A Toga**, Porto Alegre, set. 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/4538999/Protestos_Pol%C3%ADtica_e_Cultura. Acesso em: 27 set. 2024.

STROPPA, Tatiana; ROTHENBURG, Walter Claudius. Liberdade de expressão e discurso de ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria**, Santa Maria, v. 10, n. 2, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/index.php/revistadireito/article/view/19463. Acesso em: 10 dez. 2019.

SUBWAY. #NaoSalvemOsCanudos. **Subway**, 2019. Disponível em: https://naosalvemoscanudos.com/. Acesso em: 18 dez. 2019.

ZHOURI, Andréia; LASCHFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. *In*: SHOURI, Andréia; LASCHEFSKI, Klemens (Orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais.** Belo Horizonte: UFMG, 2010. p. 11-31.

